

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 1252 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

OFÍCIO

OFICIO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6º BIMESTRE 2022

OFICIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 6º BIMESTRE 2022

ATA

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022

LEI Nº 1252 DE 30 DE JANEIRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

LEI Nº 1252 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

“Autoriza Permuta de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular em nome do SINDICATO RURAL, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao SINDICATO RURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.151.427/0001-03, com sede à Rua Joana Angélica, s/n, bairro Centro, representado por Jailson Alves de Santana, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 04.435.051-10 e inscrito no CPF/MF sob o nº 883.108.225-87, escritura de propriedade do patrimônio público municipal, referente ao seguinte imóvel:

I – Um imóvel, com 114,80m2, situado nesta cidade, na Rua JJ Seabra, s/n, Centro, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Parágrafo Único – A outorga através de permuta incluirá uma reforma no imóvel acima descrito para adequações às atividades do Sindicato, de responsabilidade do Município, visando compensação em virtude da diferença de valores dos imóveis.

Art. 2º – Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de ampliação do Centro de Referência em Inclusão Educacional - CRIE.

I – Um imóvel com 95,91m2, situado nesta cidade na Rua Joana Angélica, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º – As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 4º – Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Sindicato Rural, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, EM 30 DE JANEIRO DE 2023

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

OFICIO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6º BIMESTRE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 30 de janeiro de 2023.

Ilm^o.Sr^a
Cristine Barbosa da Silva
Secretaria de Educação
Coaraci – BA

Assunto: Registros e documentos referente aos demonstrativos de receitas e despesas do 6º bimestre do exercício 2022 para **envio ao Conselho Municipal do Fundeb, MDE** e demais.

Em atendimento às exigências legais, vimos nessa oportunidade encaminhar mediante arquivos digitais (CD-R que segue anexo) demonstrativos contábeis (receita e despesa), relatório de despesas pagas dos respectivos meses e cópias dos processos de pagamentos referente a execução orçamentária do **6º bimestre do exercício de 2022** das fontes de recursos (próprios e vinculados) que correspondem as ações na Secretaria e Fundo Municipal de Educação para que sejam **disponibilizadas ao Conselho Municipal do Fundeb e MDE** para as devidas análises, apreciações e emissão de Parecer.

As informações quanto às despesas executadas em ações da **Educação** são provenientes do sistema de controle de execução orçamentária do município de Coaraci e estão em consonância com as diretrizes aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício em análise, bem como as prestações de contas disponibilizadas mensalmente e encaminhadas ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Cientes do pleno cumprimento do dever de prestação de contas à sociedade, única e legítima destinatária das ações e serviços prestados no âmbito da Secretaria e Fundo Municipal de Educação, **solicitamos que os referidos dados sejam disponibilizados ao Conselho Municipal** para análise e aprovação do presente Relatório.

Cordialmente,


Leonardo Batista Duarte
Sec. Mun. Da Fazenda

Recebido 
30-01-23

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

OFICIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 6º BIMESTRE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 26 de janeiro de 2023.

Ilmº.Sr. Reginaldo de Jesus Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coaraci – BA

Assunto: documentos referente aos demonstrativos de receitas e despesas do 6º bimestre do exercício 2022 para **envio ao Conselho Municipal de Saúde**.

Em atendimento às exigências legais, vimos nessa oportunidade encaminhar mediante arquivos digitais (CD-R que segue anexo) demonstrativos contábeis (receita e despesa), relatório de despesas pagas dos respectivos meses e cópias dos processos de pagamentos referente a execução orçamentária do **6º bimestre do exercício de 2022** das fontes de recursos (próprios e vinculados) que correspondem as ações na Secretaria e Fundo Municipal de Saúde para que sejam **disponibilizadas** ao **Conselho Conselho Municipal** para as devidas análises, apreciações e emissão de Parecer.

As informações quanto às despesas executadas em ações da **Saúde** são provenientes do sistema de controle de execução orçamentária do município de Coaraci e estão em consonância com as diretrizes aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício em análise, bem como as prestações de contas disponibilizadas mensalmente e encaminhadas ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Cientes do pleno cumprimento do dever de prestação de contas à sociedade, única e legítima destinatária das ações e serviços prestados no âmbito da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, **solicitamos que os referidos dados sejam disponibilizados ao Conselho Municipal para análise e aprovação do presente Relatório.**

Cordialmente,


Leonardo Batista Duarte
Sec. Mun. Da Fazenda

RECEBIDO EM
26-01-23


Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2022, do município de Coaraci - Bahia, realizada no dia 30 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores nesta cidade, em nome do Prefeito Municipal Senhor Jadson Albano Galvão, a coordenação declarou instalada a Audiência Pública referente a apresentação das metas fiscais atingidas nesse 3º quadrimestre do exercício 2022, o Secretário Municipal da Fazenda Sr Leonardo Duarte, o Secretário de Administração, Sr. Johnny Rosberg, Controlador Sr. Leandro Silva Marinho, juntamente com o Consultor Contábil Sr. Cristinivaldo Menezes, representante da empresa PHC Consultores Associados juntamente com o colaborador Sr. José Marcos de Jesus desejaram boas-vindas aos presentes, destacando que a referida Audiência tem por finalidade apresentar os dados fiscais sobre a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022 em obediência ao art. 165 da Constituição Federal e art. 9º da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade. Iniciada a apresentação dos dados, constam nos "slides", dados que demonstram comportamento da receita arrecadada até o 3º quadrimestre 2022 (janeiro a dezembro 2022). Conforme orçamento anual 2022, a receita orçamentária prevista totalizou R\$ 58.823.000,00. Apurou-se no exercício arrecadação de R\$ 73.098.738,30, sendo desse montante já constando a dedução para a formação do FUNDEB no total R\$ -6.874.462,66. No exercício os ingressos de receitas de capital ocorreram no montante de R\$ 5.868.133,11. Confrontando o valor da receita corrente constante da previsão orçamentaria com a arrecadação, percebe-se que a receita no período houve um incremento no percentual de 71,58%. O montante da Receita do FUNDEB arrecadada somou R\$ 20.379.245,35. O detalhamento das demais Transferências da União corresponde a recursos do FNS que somou R\$ 6.974.212,60 e R\$ 243.911,00 SESAB, do FNDE R\$ 778.095,33, FNAS R\$ 743.531,91 e FEAS R\$104.846,00. Quanto às despesas, no exercício ocorreram empenhos no total de R\$

Av. Juracy Magalhães, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

74.664.433,76, despesas liquidadas no total de R\$ 74.664.433,76, pagamentos no exercício 2022 no montante de R\$ 72.336.460,49. O montante das despesas com parcelamento de dívida (INSS e Precatórios) somou R\$ 3.599.880,88. Despesas de capital (investimentos) liquidadas no período somou R\$ 7.636.465,28. No entanto, ao apurar o resultado do período (receitas arrecadadas – despesas executadas) observa-se ter ocorrido déficit orçamentário da ordem de 1.565.695,46. Repasse ao Poder Legislativo correspondeu a R\$ 2.376.358,30 a título de duodécimo. A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses somou R\$ 65.380.605,19. As despesas consideradas no período para apuração do índice de pessoal do Poder Executivo alcançaram o percentual de 67,65 % da RCL já considerando a exclusão das despesas com as fontes 14, 28 e 29 conforme instruções 02 e 03 do TCM. As despesas pagas com recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais da Educação conforme art. 26 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, totalizaram nesse primeiro quadrimestre o montante de R\$ 17.124,712,36 alcançando o percentual de 83,39% das transferências do FUNDEB quando o mínimo exigido por lei é 70%. Alcançado os percentuais exigidos nos artigos 26,27 e 28 da Lei Federal 14.113/2020: VAAT mínimo de 15% em despesas de capital foram aplicados 25,34% e quanto à aplicação de 50% em ações do ensino infantil foram aplicados 61,62%. As despesas aplicadas para cumprimento ao artigo 212 da CF alcançou o percentual de 25,55% MDE para cumprimento a Emenda Constitucional nº 29 que trata de aplicação mínima (15%) com recursos próprios em ações de saúde alcançou o percentual de 25,96%. No exercício foram inscritas despesas em restos a pagar processados no montante de R\$ 2.327.973,27. No decorrer da apresentação o palestrante prestou os esclarecimentos referentes às indagações e questionamentos levantados pelos presentes, tecendo considerações, esclarecimentos e orientações quanto ao tema. Foram transmitidas também

Reginaldo G. L. Neto

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

orientações com o passo a passo para que os presentes tivessem conhecimento de como acessar as informações publicadas no site do TCM que corresponde às prestações de contas mensais para o acompanhamento do controle social. Informado aos presentes que as prestações de contas mensais também estão em disponibilidade pública à sociedade, bastando acessar o site eTCM. Sem mais informações adicionais e questionamentos, não havendo algo mais a esclarecer, a apresentação da Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022 se encerrou na forma protocolar, firmando todos os participantes a presente ATA.

Fábia Borges dos Santos
Leandro da Silva *Reginaldo Gomes Leal*
Neto Leonardo Batista Duarte, Gabriela Stefanny
Souza Bezerra, Cristiane do B. Souza, José Manoel
de Jesus, Francisco Pereira
Francisco Basenilton Lucimeire N. Costa
Thaiz de Almeida Pinheiro, Pedro Augusto de Jesus dos Santos
João Luiz Tellesini de Almeida Maria Alice Nunes
Robson Silva

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.